



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200585373

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2189196969

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

30 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO_____
Data

Responsável

 NÃO_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2444427 em 03/12/2021 da Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 01016616000113 e protocolo 211555134 - 26/11/2021. Autenticação: B0742EC4C3B8CAAAF134C24C7701373EC5C2AD1. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/155.513-4 e o código de segurança 5dHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.513-4	MTN2189196969	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.744.901-97	NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	01/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

NIRE: 51200585373 (23-08-95)
CNPJ (MF): 01.016.616/0001-13

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede Avenida Joaquim Louzada, 3015, sala 12, Novo Colorado, Cuiabá/MT, CEP. 78.042-515, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.019.362/0001-67, registrada na JUCEMAT sob n.º 51201464456, representada pelo sócio **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1238952-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 039.149.411-20, residente e domiciliado na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT, e administradora não sócia **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 243.053 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 284.744.901-97, residente e domiciliada na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT;

DOMANI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede Avenida Joaquim Louzada, 3015, sala 15, Novo Colorado, Cuiabá/MT, CEP. 78.042-515, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.074.630/0001-43 registrada na JUCEMAT sob n.º 51201465681, representada pelo sócio **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1238952-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 039.149.411-20, residente e domiciliado na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT, e administradora não sócia **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 243.053 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 284.744.901-97, residente e domiciliada na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a razão social **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Av. da FEB (Lot. Manga), 2.255, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78115-806, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.016.616/0001-13 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.166.260-0, registrada na JUCEMAT sob n.º 51200585373, sessão de 23-08-95, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALTERAÇÕES

1. ADMISSÃO DO SÓCIO:

As sócias admitem na Sociedade o sócio abaixo qualificado:

EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador do CPF nº 474.356.231-72 da carteira de identidade nº 699.798 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Antártica, nº 201, Casa nº 06, Cond. Res. Japuira – bairro Ribeirão do Lipa CEP: 78.040-500 em Cuiabá/MT

2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

A sócia DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA., aumenta o capital em R\$ 10.238.055,00 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais) equivalendo a 10.238.055 (dez milhões, duzentas e trinta e oito mil e cinquenta e cinco) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

3. CESSÃO DE COTAS:

A sócia DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA., cede e transfere ao novo sócio EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA 170.002 (cento e setenta mil e duas) cotas, equivalente a R\$ 170.002 (cento e setenta mil e dois reais).

A sócia DOMANI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., cede e transfere ao novo sócio EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA 170.002 (cento e setenta mil e duas) cotas, equivalente a R\$ 170.002 (cento e setenta mil e dois reais).

3.1. Em razão da alteração, passa a cláusula 5ª à seguinte redação:

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 33.938.055,00 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais), divididos 33.938.055 (trinta e três milhões, novecentas e trinta e oito mil e cinquenta e cinco) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>Cotas</i>	<i>R\$</i>
<i>DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	<i>19.628.555</i>	<i>19.628.555,00</i>
<i>DOMANI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	<i>13.969.496</i>	<i>13.969.496,00</i>
<i>EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA</i>	<i>340.004</i>	<i>340.004,00</i>
Total	33.938.055	33.938.055,00

§1º. *A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.*

§2º. *A distribuição dos lucros aos sócios poderá ser desproporcional à porcentagem das cotas sociais, desde que haja anuência prévia entre os sócios formalizada em ata.*



§3º. *A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir sob qualquer título as cotas de capital que possuir na Sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais, que terão sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 30 (trinta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador, pelos sócios remanescentes.*

§4º. *Todos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

§5º. *A sócia participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas cotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das cotas, salvo disposição em contrário, na forma do artigo 1007 do Código Civil.*

§6º. *Fica destacada do capital social a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como capital das filiais, sendo a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial.*

4. DA ADMINISTRAÇÃO

Em razão da alteração de sócios, passa a cláusula 8ª à seguinte redação:

*A administração da Sociedade será exercida pelo sócio administrador **EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA** e pelos administradores não sócios **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** e **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, da seguinte forma:*

- I. Isoladamente, por qualquer dos acima qualificados, para:**
 - a. Receber citações, intimações e notificações, prestar depoimento e declarações;*
 - b. Representar a Sociedade perante órgãos e repartições públicas e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, podendo para tanto subscrever requerimentos, apresentar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos ou decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade;*
 - c. Receber valores e dar quitações;*
 - d. Nomear e constituir procuradores e prepostos para a prática de atos em geral e que se fizerem necessários, devendo os instrumentos de procuração estipular especificamente os poderes conferidos e validade determinada.*
 - e. Nomear e constituir advogados com os poderes ad judicium, devendo os instrumentos de procuração estipular especificamente os poderes conferidos e validade indeterminada.*
 - f. Contratar e demitir empregados, definindo salários e cargos e funções;*



II. Conjuntamente, por no mínimo 02 (dois) dos acima qualificados, para:

- a. Nomear e constituir procuradores com fins de administração da Sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias, devendo os instrumentos de procuração terem validade não superior a 02 (dois) anos;*
- b. Definir os planos gerais da Sociedade;*
- c. Firmar contratos de qualquer natureza, independente dos valores, ressalvados aqueles que impliquem em constituição de garantia real ou fidejussória;*
- d. Aceitar, emitir, endossar, avalizar e descontar títulos e documentos;*
- e. Ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;*
- f. Abrir, movimentar ou encerrar contas correntes junto às instituições financeiras, emitir e endossar cheques, notas promissórias, descontar duplicatas, ou títulos de crédito em geral, ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos;*
- g. Implementar planos gerais da política financeira da Sociedade e análise dos custos envolvidos nas operações de financiamento e operacional;*

§1º. *Os atos não especificados nas alíneas deverão sempre ser aprovados em conjunto., sob pena de invalidade*

§2º. *Os Administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por disposição de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

§3º. *Fica autorizado o uso do nome empresarial ou a assunção de obrigações em favor de outras empresas pertencentes ao grupo, seja na forma fiança ou aval, alienação fiduciária, hipoteca, cessão de créditos ou outra forma de constituição de garantia, desde que haja autorização expressa da integralidade dos sócios e da administradora não sócia, as ser formalizado em ata de reunião específica.*

4. CONSOLIDAÇÃO:

Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento particular de alteração contratual, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

NIRE: 51200585373 (23-08-95)

CNPJ (MF): 01.016.616/0001-13

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede Avenida Joaquim Louzada, 3015, sala 12, Novo Colorado, Cuiabá/MT, CEP. 78.042-515, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.019.362/0001-67, registrada na JUCEMAT sob n.º 51201464456, representada pelo sócio **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1238952-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 039.149.411-20, residente e domiciliado na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT, e administradora não sócia **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 243.053 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 284.744.901-97, residente e domiciliada na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT;

DOMANI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede Avenida Joaquim Louzada, 3015, sala 15, Novo Colorado, Cuiabá/MT, CEP. 78.042-515, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.074.630/0001-43 registrada na JUCEMAT sob n.º 51201465681, representada pelo sócio **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1238952-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 039.149.411-20, residente e domiciliado na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT, e administradora não sócia **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 243.053 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 284.744.901-97, residente e domiciliada na Avenida Antártica, n.º 201, lote 05, Condomínio Japuira, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.040-500, Cuiabá-MT.

EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador do CPF n.º 474.356.231-72 da carteira de identidade n.º 699.798 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Antártica, n.º 201, Casa n.º 06, Cond. Res. Japuira – bairro Ribeirão do Lipa CEP: 78.040-500 em Cuiabá/MT.



Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a razão social **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Av. da Feb (Lot. Manga), nº 2255, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP. 78.115-806, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.016.616/0001-13 e Inscrição Estadual sob o nº 13.166.260-0, registrada na JUCEMAT sob n.º 51200585373, sessão de 23-08-95, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A Sociedade funciona sob a denominação social de: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE SOCIAL E FILIAIS.

A Sociedade tem sede e foro na Av. da Feb (Lot. Manga), nº 2255, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP. 78.115-806, mantendo em funcionamento as seguintes filiais:

	Município	Estado	Endereço	Fundação	NIRE
1	Cuiabá	MT	Av. Fernando Correa da Costa, 714 – Pico do Amor.	09-10-2000	51900186056
2	Tangará da Serra	MT	Av. Tancredo Neves, 1.000-S-Centro	19-02-2001	51900189918
3	Cáceres	MT	Av. Talhamares, nº1620 - Bairro Jardim Marajoara	01-07-2009	51900306124

§1º – O ramo de atividade das filiais é o mesmo da matriz.

§2º – A Sociedade poderá ainda instalar ou extinguir escritórios ou filiais, onde e quando lhe convier, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL.

O objeto social da empresa é o seguinte:

- a. Comercialização de veículos Novos e Usados;
- b. Prestação de serviços de assistência técnica autorizada;
- c. Prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura, de veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões, motocicletas e correlatos.
- d. Revenda de peças e acessórios;
- e. Revenda de produtos derivados de petróleo;
- f. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, própria e de terceiros.
- g. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços, exceto imobiliários.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar de outras empresas por ações ou cotas.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado; tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1995, registro na JUCEMAT sob o nº 51200585373.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 33.938.055,00 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais), divididos 33.938.055 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Cotas	R\$
DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.628.555	19.628.555,00
DOMANI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.969.496	13.969.496,00
EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA	340.004	340.004,00
Total	33.938.055	33.938.055,00

§1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

§2º. A distribuição dos lucros aos sócios poderá ser desproporcional à porcentagem das cotas sociais, desde que haja anuência prévia entre os sócios formalizada em ata.

§3º. A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir sob qualquer título as cotas de capital que possuir na Sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais, que terão sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 30 (trinta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador, pelos sócios remanescentes.

§4º. Todos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§5º. A sócia participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas cotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das cotas, salvo disposição em contrário, na forma do artigo 1007 do Código Civil.

§6º. Fica destacada do capital social a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como capital das filiais, sendo a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7ª – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o expresse consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de preços e condições. Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverão notificar aos remanescentes, descrevendo o preço,



forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam o direito de preferência; o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio administrador **EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA** e pelos administradores não sócios **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** e **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, da seguinte forma:

I. Isoladamente, por qualquer dos acima qualificados, para:

- a. Receber citações, intimações e notificações, prestar depoimento e declarações;
- b. Representar a Sociedade perante órgãos e repartições públicas e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, podendo para tanto subscrever requerimentos, apresentar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos ou decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade;
- c. Receber valores e dar quitações;
- d. Nomear e constituir procuradores e prepostos para a prática de atos em geral e que se fizerem necessários, devendo os instrumentos de procuração estipular especificamente os poderes conferidos e validade determinada.
- e. Nomear e constituir advogados com os poderes ad judicium, devendo os instrumentos de procuração estipular especificamente os poderes conferidos e validade indeterminada.
- f. Contratar e demitir empregados, definindo salários e cargos e funções;

II. Conjuntamente, por no mínimo 02 (dois) dos acima qualificados, para:

- a. Nomear e constituir procuradores com fins de administração da Sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias, devendo os instrumentos de procuração terem validade não superior a 02 (dois) anos;
- b. Definir os planos gerais da Sociedade;
- c. Firmar contratos de qualquer natureza, independente dos valores, ressalvados aqueles que impliquem em constituição de garantia real ou fidejussória;
- d. Aceitar, emitir, endossar, avalizar e descontar títulos e documentos;
- e. Ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de



reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;

- f. Abrir, movimentar ou encerrar contas correntes junto às instituições financeiras, emitir e endossar cheques, notas promissórias, descontar duplicatas, ou títulos de crédito em geral, ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos;
- g. Implementar planos gerais da política financeira da Sociedade e análise dos custos envolvidos nas operações de financiamento e operacional;

§1º. Os atos não especificados nas alíneas deverão sempre ser aprovados em conjunto., sob pena de invalidade.

§2º. Os Administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por disposição de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§3º. Fica autorizado o uso do nome empresarial ou a assunção de obrigações em favor de outras empresas pertencentes ao grupo, seja na forma fiança ou aval, alienação fiduciária, hipoteca, cessão de créditos ou outra forma de constituição de garantia, desde que haja autorização expressa da integralidade dos sócios e da administradora não sócia, as ser formalizado em ata de reunião específica.

CLÁUSULA 9ª – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios, no exercício de suas funções, poderão ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, de comum acordo entre eles estipulada.

CLÁUSULA 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social tem início a 1 de janeiro encerrando-se a 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros ou prejuízos serão apurados em Balanço Geral realizado no final de cada exercício e o resultado será dividido ou suportado pelos sócios, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, observando-se o disposto na cláusula quinta deste Contrato Social.

CLÁUSULA 12ª – DA LIQUIDAÇÃO E DA CAUSA MORTIS



Não se dissolverá a Sociedade por falecimento, falência ou interdição de qualquer dos quotistas, continuando com os remanescentes e os herdeiros ou sucessores do mesmo.

CLÁUSULA 13ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução da Sociedade, fora os casos marcados na lei, somente se dará por deliberação de quotistas que representem mais da metade do Capital Social. Tomada esta decisão os quotistas nomearão um liquidante de sua confiança, o qual providenciará o levantamento imediato de um Balanço Geral, destacando-se, então, a parte que legitimamente cabe a cada um.

Parágrafo único – Em caso de divergência na escolha do liquidante, os sócios requererão em juízo a nomeação de outro liquidante.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Os casos omissos neste contrato serão regidos de conformidade com as disposições da legislação em vigor, na época em que se verificarem.

Fica eleito o foro no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem nestes termos justos e contratados, assinam o presente Contrato Social com 10 (dez) laudas.

Várzea Grande – MT, 04 de novembro de 2021.

DOMANI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Armando Martins de Oliveira / Neila Leite de Barros Oliveira

DOMANI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Armando Martins de Oliveira / Neila Leite de Barros Oliveira

EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA
(Sócio ingressante)

Visto do Advogado:
Rodrigo Leite de Barros Zanin
OAB-MT 12.129 – A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.513-4	MTN2189196969	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.149.411-20	ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

474.356.231-72	EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

284.744.901-97	NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

182.746.248-58	RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 01.016.616/0001-13 e protocolado sob o número 21/155.513-4 em 26/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2444427, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Marlene Lino Dos Santos. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.744.901-97	NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.149.411-20	ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
474.356.231-72	EDUARDO MARCELO DA VEIGA CARLOTA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
182.746.248-58	RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
284.744.901-97	NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 19:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/155.513-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2444427 em 03/12/2021 da Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 01016616000113 e protocolo 211555134 - 26/11/2021. Autenticação: B0742EC4C3B8CAAFF134C24C7701373EC5C2AD1. MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/155.513-4 e o código de segurança 5dHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristóvão Rei
Tabela: **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Ribeiro nº 2183 Bairro Cristóvão Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3958 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: cartriel@terra.co.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BCZ51743
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital
Em test. () da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada
Varzea Grande/MT, 26 junho 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. No 8
<http://www.timeljus.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0243053-3 19/04/2013

NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA

TRAIRES
NELSON LEITE BARROS

DECLARANTE
NILDA CUNHA DE BARROS

DECLARANTE
CORUMBA-MS 20/09/1952

DECLARANTE
C.CASM. LIV. 39 FLS.110
TERM 7739
CORUMBA MS
284744901-97

Letícia de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de
Identificação LEZV00A-002

LEI Nº 7.110 DE 23/08/93





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.016.616/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMANI VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DA FEB (LOT MANGA)	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO .
-------------------------------------	----------------	------------------

CEP 78.115-806	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@GRUPODOMANI.COM.BR	TELEFONE (65) 3388-4400/ (65) 3388-4413
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 11:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

139R04

DATA DE EMISSÃO

26/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

16127

C.M.C.

13975

C.P.F. / C.N.P.J.

01.016.616/0001-13

INÍCIO DAS ATIVIDADES

28/05/1996

NOME RAZÃO SOCIAL

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA

DOMANI VEICULOS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - DA FEB, 2255, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.115-806

Loteamento: MANGA

Bairro: BAIRRO PONTE NOVA

ATIVIDADES DA EMPRESA

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO - IMOBILIÁRIOS
4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541205 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA

4486.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-	06:00-	06:00-	06:00-	06:00-	Fechado	Fechado
18:00	18:00	18:00	18:00	18:00		

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

202.0001.0145.0001

PUBLICIDADE EM M²

20.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 37660 / 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 166407

Código: 83254

Contribuinte DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 01016616000113	Situação Cadastral Ativo
---	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - DA FEB, Nº: 2255, ,, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.115-000

Bairro:MANGA

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição
09/05/2022

Validade
08/06/2022

Nº Protocolo
0

Data Protocolo
09/05/2022

N.º De Autenticidade: 7EE.379.12D.293

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 14:47:37 do dia 09/05/2022

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0038062179**

Certifico que encontra-se garantido em juízo

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/05/2022** Hora da emissão: **08:10:07**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.016.616/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **18/06/2022.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **22KTMAM27KLT2292**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.016.616/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:13 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **E29D.B280.EAD2.55F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.016.616/0001-13

Razão Social: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV DA FEB 2255 / MANGA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051200435085298348

Informação obtida em 19/05/2022 18:15:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.016.616/0001-13
Certidão nº: 5027416/2022
Expedição: 10/02/2022, às 11:20:42
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.016.616/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.